

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

12. CORPO DOCENTE EXISTENTE E NECESSÁRIO

PROFESSORES EFETIVOS					
Numeração sequencial	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	Carga horária no curso	Titulação	Regime de Trabalho
1	Claudio Nogas	Doutor em Engenharia de Produção	40	Doutor	TIDE
2	Dulce Mara Nunhez Dias	Mestre em Engenharia de Produção	40	Mestre	RT 40
3	Handerson Fabiano Alves	Especialista em Supervisão Escolar	24	Especialista	RT 40
4	Ledyr dos Santos	Especialista em Administração e Recursos Humanos	10	Especialista	RT 20
5	Manoel Pedro Fogagnoli	Especialista em Finanças	40	Especialista	TIDE
6	Raphael Vinicius Weigert Camargo	Doutor em Contabilidade	40	Doutor	TIDE
7	Samuel Ribeiro da Fonseca	Especialista em Coordenação Pedagógica	04	Especialista	RT 09

PROFESSORES NECESSÁRIOS					
Numeração sequencial	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	Carga horária no curso	Titulação	Regime de Trabalho
1	A Contratar	Doutor	40	Doutor	TIDE

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:

Especialistas: 04

Mestres: 01

Doutores: 02

13. RECURSOS NECESSÁRIOS

O curso de Ciências Contábeis da UNESPAR - Paraná possui como qualquer curso superior para que possa atender de maneira efetiva as demandas oriundas do Corpo Docente, Corpo Discente, Comunidade necessita de estrutura física e de pessoal.

13.1. RECURSOS HUMANOS P/ ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

A administração do Curso conta com recursos humanos a atuação do pessoal da Secretaria Acadêmica do Campus de Paraná da UNESPAR, bem como do Coordenador do Curso. Como sugestão de melhoria das atividades meio ou fins, seria necessário também que o Corpo Docente tenha à sua disposição um estagiário.

13.2 RECURSOS FÍSICOS

O Curso conta com salas de aula climatizadas para o atendimento das 04 (quatro) turmas oferecidas anualmente pelo Curso. Utiliza-se de uma sala de professores, compartilhada com os demais cursos do Campus de Paraná da UNESPAR. Possui Laboratório de Práticas em Contabilidade e Finanças.

13.3 RECURSOS MATERIAIS P/ ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

O Curso conta com 02 (dois) arquivos compartilhados para guarda de documentos, bem como 04 (quatro) computadores compartilhados para uso da Coordenação do Curso e do Corpo Docente.

13.4 RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS

O curso de Ciências Contábeis da UNESPAR - Paraná possui acervo bibliográfico com obras que contemplam as ementas das disciplinas do Curso.

A dinâmica do mercado, das organizações, o avanço da tecnologia, exige que novos investimentos sejam feitos, como a aquisição de livros novos ou edições atualizadas, a assinatura de periódicos técnicos ou de cultura geral.

13.5 RECURSOS DE LABORATÓRIOS

O Curso de Ciências Contábeis da UNESPAR - Paraná possui o Laboratório de Práticas em Contabilidade e Finanças, que é compartilhado com os demais cursos do Campus. Atualmente possui 15 (quinze) computadores novos para uso pedagógico nas atividades do Curso. Encontra-se em processo que tramita nas instâncias da instituição para formalização de convênio de parceria para uso em laboratório de um *software* ERP que possibilite o atendimento das diferentes disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso.

Como sugestão de melhoria, para que haja um melhor atendimento aos acadêmicos, seriam necessários pelo menos mais 10 (dez) computadores.



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

14. ANEXOS

REGULAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO I

DA NATUREZA E CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas para as **ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES** do curso de graduação em Ciências Contábeis do campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, estando em consonância com a legislação aplicável vigente, conforme dispõe o Artigo 8º da Resolução CNE/CES nº 10 de 2004:

As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. (Art. 8º Res. CNE/CES-10/2004)

Art. 2º As Atividades Complementares constituem-se em componente obrigatório e integrante do currículo do curso de graduação em Ciências Contábeis e compreende o cumprimento, pelos alunos, de carga horária extracurricular total de 180 horas ao longo da duração do curso.

§ 1. Para os fins deste regulamento, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo aluno ao longo da duração do curso, a partir da data de sua matrícula, excetuando-se os casos expressamente definidos neste documento.

§ 2. O aluno que não cumprir a carga horária total das Atividades Complementares ao longo da duração do curso fica impedido de colar grau devido ao não cumprimento da totalidade do currículo do curso de Ciências Contábeis.

Art. 3º No início de cada ano letivo, o colegiado de curso indicará 01 (um) professor dentre os seus membros para acompanhamento e validação das atividades acadêmicas complementares.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º As Atividades Complementares se caracterizam pela realização de atividades extracurriculares que complementem, aprimorem e/ou ampliem os conhecimentos curriculares oferecidos no curso e que, em alguma medida, tenham relação com o campo acadêmico, técnico, profissional ou cívico.

Art. 5º As Atividades Complementares podem ser realizadas nas seguintes modalidades:

- I - Atividades de ensino;
- II - Atividades de pesquisa;
- III - Atividades de extensão;
- IV – Atividades culturais.

§ 1. O aluno deve cumprir, no mínimo, 40 horas em Atividades Complementares na modalidade de extensão.

§ 2. O aluno deve cumprir as Atividades Complementares ao menos em duas dentre as modalidades elencadas no *caput* do Artigo.

CAPÍTULO III **DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

SEÇÃO I **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO**

Art. 6º As Atividades Complementares de ensino compreendem:

- I - Disciplinas concluídas pelo aluno, com aprovação correspondente, em outros cursos de graduação ou pós-graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, desde que seus conteúdos sejam complementares à área contábil e não estejam contemplados na matriz curricular do curso;
- II – Monitoria acadêmica;
- III – Cursos de informática de nível intermediário e avançado, desde que tenham relevância para a formação acadêmica, técnica e/ou profissional em contabilidade, realizados e certificados por estabelecimentos de ensino/treinamento correspondentes;
- IV – Cursos de língua estrangeira realizados em estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos;
- V – Estágios curriculares não-obrigatórios na área de contabilidade, desde que devidamente comprovados através de documentos oficiais de órgãos regulares e reconhecidos de intermediação de estágio entre as empresas e a universidade;
- VI – Participação como ouvinte em eventos de natureza técnico-científicas na área de Ciências Contábeis e/ou áreas correlatas tais como cursos, treinamentos, semanas acadêmicas, seminários, palestras, conferências, congressos, fóruns, simpósios;
- VII – Visitas técnicas extracurriculares.

§ 1. Nenhuma das atividades elencadas no *caput* do artigo poderá compor, individualmente, mais do que 40% (quarenta por cento) do total da carga horária das Atividades Complementares.

§ 2. Em relação ao item I do *caput* do artigo, terão validade somente as que forem cursadas até o limite de 03 (três) anos contados regressivamente à data de ingresso do aluno no curso.

SEÇÃO II

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA

Art. 7º As Atividades Complementares de pesquisa compreendem:

- I – Participação no programa institucional de iniciação científica na UNESPAR;
- II – Participação em projetos de pesquisa coordenados por professores da UNESPAR ou de outras instituições de ensino superior, desde que devidamente registrados nas instâncias institucionais competentes;
- III – Publicação como autor ou co-autor de produções científicas:
 - a) Em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;
 - b) Em periódicos nacionais;
 - c) Em periódicos internacionais;
- IV – Publicação como autor ou co-autor de livro e/ou capítulo de livro;
- V – Publicação de artigos técnicos sobre temas contábeis em periódicos não científicos destinados à orientação técnica;
- VI – Apresentação, como autor ou co-autor, de comunicações orais, pôsteres, painéis, mesas redondas, debates e congêneres em eventos de natureza técnico-científicos.

§ 1. As publicações em anais de eventos, periódicos científicos e não científicos e/ou livros deverão ser comprovadas através da apresentação de cópia dos anais do evento, periódico e/ou livro.

§ 2. Nenhuma das atividades elencadas no caput do artigo poderá compor, individualmente, mais do que 40% (quarenta por cento) do total da carga horária das Atividades Complementares.

§ 3. As horas a serem consideradas para as atividades de publicações conforme *caput* do artigo, serão computadas conforme tabela constante no Anexo I, parte integrante deste regulamento.

SEÇÃO III

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

Art. 8º As Atividades Complementares de extensão compreendem:

- I – Participação em projetos de extensão coordenados por professores da UNESPAR ou de outras instituições de ensino superior, desde que devidamente registrados nas instâncias institucionais competentes;
- II – Participação como coordenador, colaborador, palestrante, ministrante, mediador e/ou debatedor em eventos;
- III – Participação como voluntário em atividades de interesse social;
- IV – Participação como coordenador ou colaborador em atividades culturais.

§ 1º. Nenhuma das atividades elencadas no caput do artigo, excetuando-se o item VIII, poderá compor, individualmente, mais do que 40% (quarenta por cento) do total da carga horária das Atividades Complementares.

SEÇÃO IV ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CULTURA

Art. 9º As Atividades Complementares de cultura compreendem:

- I – Expectador em atividades culturais;
- II – Visitante em espaços de promoção de cultura, tais como museus, exposições, feiras e congêneres.

Parágrafo único A participação em Atividades Culturais será considerada no limite máximo de 20% do total das Atividades Complementares.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS

Art. 10º Compete à Coordenação do Curso:

- I – Administrar e supervisionar sob os aspectos didáticos e administrativos o processo de desenvolvimento das Atividades Complementares de acordo com este regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes;
- II – Coordenar a reformulação do regulamento das Atividades Complementares sempre que se fizer necessário;
- III – Dar orientações e esclarecimentos para alunos sobre questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e controle das Atividades Complementares;
- IV – Publicar a cada ano letivo edital de chamada para protocolização por parte dos alunos dos documentos comprobatórios de realização das Atividades Complementares;
- V – Dar todos os encaminhamentos administrativos relacionados às Atividades Complementares junto à Secretaria Acadêmica;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as normas, diretrizes e orientações deste regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes.

Art. 11º Compete ao docente responsável pelo acompanhamento e validação das Atividades Complementares do curso de Ciências Contábeis:

- I – Atribuir horas às Atividades Complementares de cada aluno, observados os parâmetros estipulados neste regulamento;
- II – Reunir-se com a Coordenação do Curso, sempre que necessário, para tratar de questões relativas ao acompanhamento e validação das Atividades Complementares dos alunos do curso;
- III – Dirimir dúvidas e decidir sobre aceitação ou não de documentos comprobatórios de realização das Atividades Complementares apresentados por alunos, quando recair dúvidas sobre autenticidade e validade;
- IV – Dar expressa anuência nos editais divulgados pela Coordenação do Curso relativos às Atividades Complementares;
- V – Cumprir e fazer cumprir as normas, diretrizes e orientações deste regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes.

Art. 12º Compete ao acadêmico:

- I – Ter a iniciativa para realização e cumprimento das Atividades Complementares ao longo do período de duração do curso;
- II – Preencher o formulário contendo a relação das atividades realizadas;
- III – Apresentar os documentos comprobatórios relativos à realização das Atividades Complementares, sempre observando as normas, procedimentos e prazos divulgados pela Coordenação do Curso por meio de editais;
- IV – Acompanhar e controlar sua situação em termos do quantitativo das horas de Atividades Complementares já realizadas e a realizar;
- V – Recorrer ao Coordenador do Curso e/ou ao docente responsável pelo acompanhamento e validação das Atividades Complementares quando necessitar de esclarecimentos;
- VI – Manter em boa ordem e guarda todos os documentos comprobatórios relativos à realização das Atividades Complementares, mesmo os já apresentados e considerados no cômputo, até o final do período em que estiver matriculado no curso;
- VII – Apresentar a qualquer momento, por solicitação da Coordenação do Curso ou do docente responsável pelo acompanhamento e validação das Atividades Complementares, os documentos mencionados no item V;
- VIII – Cumprir as normas, diretrizes e orientações deste regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes.

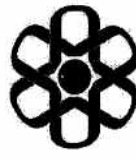
TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13º** Todas as Atividades Complementares deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos hábeis (certificados, declarações, contratos, históricos escolares, diplomas, dentre outros).
- § 1º.** Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares deverão conter informações claras, precisas e completas sobre a atividade a que se referem, indicando no mínimo, a instituição/órgão emissor do documento, data/período/hora e local de realização, nome e assinatura do responsável pela emissão do documento, nome do instrutor/palestrante/ministrante, programação da atividade realizada, quando for o caso e a quantidade de horas da atividade.
- § 2º.** Nos documentos em que faltar a quantidade de horas da atividade, serão consideradas horas conforme os casos previstos no Anexo I, parte integrante deste regulamento.
- § 3º.** Excetuando-se o disposto no parágrafo 2º deste artigo, a falta das informações mínimas nos documentos comprobatórios acarretará na não aceitação da atividade a que se refere o documento como Atividade Complementar.
- Art. 14º** A Coordenação do Curso poderá fixar datas específicas e diferentes das constantes nos editais regulares para atendimento de situações não previstas neste regulamento.
- Art. 15º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Anexo I do Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Ciências Contábeis

Referências para Atribuição de Horas de Atividades Complementares para Atividades Específicas

ATIVIDADES	HORAS A CONSIDERAR
Publicação como autor ou coautor de produções científicas	
Em anais de eventos locais e regionais;	10 horas
Em anais de eventos nacionais e internacionais;	20 horas
Em periódicos nacionais;	20 horas
Em periódicos internacionais;	30 horas
Em livro e/ou capítulo de livro, como autor;	40 horas
Em livro e/ou capítulo de livro, como coautor;	20 horas
Em periódicos não científicos.	10 horas
Quando não houver indicação de quantidade de horas nos documentos comprobatórios	
Participação como ouvinte em eventos de natureza técnico-científicas na área de Ciências Contábeis e/ou áreas correlatas tais como cursos, treinamentos, semanas acadêmicas, seminários, palestras, conferências, congressos, fóruns, simpósios;	4 horas
Visitas técnicas extracurriculares;	2 horas
Apresentação, como autor ou coautor, de comunicações orais, pôsteres, painéis, mesas redondas, debates e congêneres em eventos de natureza técnico-científicos;	2 horas
Participação como coordenador, colaborador, palestrante, ministrante, mediador e/ou debatedor em eventos;	6 horas
Participação como voluntário em atividades de interesse social;	4 horas
Participação como coordenador ou colaborador em atividades culturais;	4 horas
Expectador em atividades culturais;	2 horas
Visitante em espaços de promoção de cultura, tais como museus, exposições, feiras e congêneres;	2 horas
Demais atividades complementares não previstas neste regulamento.	2 horas



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO II

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO I

DA NATUREZA E CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/PRODUÇÃO CIENTÍFICA

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO, OBJETIVOS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Art. 1 Este regulamento estabelece as normas para o funcionamento do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/PRODUÇÃO CIENTÍFICA do curso de graduação em Ciências Contábeis do campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 2 O Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica constitui componente curricular obrigatório da 3ª série do curso, de sistematização de conhecimentos sobre tema/objeto/fenômeno de estudo no âmbito das áreas de concentração definidas neste documento, desenvolvido mediante coordenação, orientação e avaliação docentes.

§ 1 O Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica deve articular e inter-relacionar conteúdos curriculares com experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o conjunto de conhecimentos do aluno.

§ 2 O Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica deve propiciar complementação do ensino e aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o projeto pedagógico do curso de Ciências Contábeis.

§ 3 O Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica deve propiciar meios para capacitar o aluno no tocante aos aspectos técnicos, teóricos e metodológicos necessários ao desenvolvimento deste componente curricular.

Art. 3 A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica deve implicar contribuição para a sociedade e/ou ciência e/ou profissão contábil, rigor técnico, metodológico e científico, organização, sistematização e aprofundamento do tema/objeto/fenômeno abordado, sempre respeitando o nível de exigência para o ensino de graduação.

Art. 4 São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica:

- I – Favorecer o desenvolvimento de atitude crítica por parte do aluno mediante processo de iniciação em atividades de pesquisa de caráter técnico-científica;
- II – Fornecer condições favoráveis para articulação e integração de conhecimentos adquiridos pelo aluno no decorrer do curso;

III – Proporcionar o aprendizado de como abordar e desenvolver técnica e cientificamente tema/objeto/fenômeno relacionados às áreas de concentração, sob perspectiva das realidades local, regional, nacional e internacional;

IV – Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis;

V – Contribuir para o desenvolvimento da autonomia intelectual do aluno proporcionando oportunidade de desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes necessárias ao seu desenvolvimento profissional ético no mundo do trabalho.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica compõe-se de:

I – Elaboração de projeto de pesquisa;

II – Apresentação e avaliação do projeto de pesquisa perante Banca Examinadora;

III – Desenvolvimento de pesquisa científica na modalidade artigo científico;

IV – Apresentação e avaliação do trabalho final (artigo científico) perante Banca Examinadora.

Parágrafo único Normas sobre os aspectos estruturais e teórico-metodológicos necessários para a elaboração e apresentação do projeto e artigo científico constam nos Anexos I e II. Modificações necessárias nos Anexos I e II deverão ser propostas pela Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, submetidos para apreciação e aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis e instâncias superiores competentes.

Art. 6 As áreas de concentração para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica são:

- a. Contabilidade Aplicada a Setores Específicos (rural, terceiro setor, imobiliária, cooperativas, empreendimentos turísticos, dentre outros);
- b. Contabilidade Comercial e/ou Industrial;
- c. Contabilidade de Custos;
- d. Sistemas de informações;
- e. Contabilidade Pública e Orçamentária;
- f. Auditoria e Perícia Contábil;
- g. Contabilidade e Planejamento Tributário;
- h. Controladoria;
- i. Contabilidade Gerencial;
- j. Análise das Demonstrações Contábeis;
- k. Teoria da Contabilidade;
- l. Contabilidade, Planejamento e Controle Financeiro;
- m. Contabilidade e Empreendedorismo;
- n. Contabilidade Ambiental;
- o. Educação e Pesquisa em Contabilidade.

§ 1 O Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica poderá ser realizado em áreas de concentração diferentes das relacionadas no *caput* do artigo, desde que informada e aprovada pela Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica e que tenha disponibilidade de orientador na área requisitada.

§ 2 O tema/objeto/fenômeno a ser pesquisado, em qualquer área de concentração, deve conter relevância teórica (técnico-científica) e/ou social e/ou profissional.



§ 3 A relevância teórica ocorre quando o desenvolvimento da pesquisa e seus resultados podem fazer progredir áreas do conhecimento científico, em especial a área contábil; a relevância social acontece quando o conhecimento científico produzido implique efetiva ou potencialmente em benefícios para a sociedade como um todo ou para alguma de suas partes; a relevância profissional ocorre quando o desenvolvimento da pesquisa e seus resultados tenham a potencialidade de promover conhecimentos úteis ao desenvolvimento da profissão e/ou profissionais da contabilidade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 7 O Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica deverá ter uma Coordenação Geral, responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

§ 1 A Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica deverá ser exercido por 01 (um) professor lotado no colegiado do curso de Ciências Contábeis, o qual terá encargos de ensino atribuídos em conformidade com o Regulamento de Distribuição de Carga Horária dos Docentes da UNESPAR.

§ 2 O colegiado do curso de Ciências Contábeis, em reunião ordinária, deverá indicar o nome da Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, que deverá ser nomeado por portaria da Direção do Campus da UNESPAR, para um período de dois anos, podendo ocorrer recondução.

Art. 8 A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade de docentes lotados no Colegiado de Ciências Contábeis.

Parágrafo único Na atribuição de encargos de ensino aos docentes orientadores deverá ser observado o contido no Regulamento de Distribuição de Carga Horária dos Docentes da UNESPAR.

Art. 9 O aluno deverá formalizar a indicação da área de concentração e do tema específico para realização de seu Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica dentro da forma e prazo estabelecido em edital divulgado pela Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica.

§ 1 Caberá à Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica definir a distribuição dos encargos de Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica aos orientadores considerando a área de concentração de afinidade, a disponibilidade de orientadores em cada área de concentração e a carga horária de disponibilidade do orientador.

§ 2 Fica preservado ao aluno e ao orientador o direito de solicitar a mudança de orientação à Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, mediante justificativa formalizada.

Art. 10 A definição de área de concentração para o Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica deve atender aos seguintes requisitos:

- I – Versar sobre conteúdo pertinente ou relacionado à área contábil, sem prejuízo ao disposto no § 1º do art. 6º;
- II – Vincular-se preferencialmente às linhas de pesquisa dos grupos de pesquisas dos quais participem os docentes do Curso de Ciências Contábeis.

§ 1 O projeto do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica e o artigo científico devem ser entregues em prazo estabelecido em cronograma de execução definido e divulgado pela Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica no início do ano letivo.

§ 2 O projeto do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica e o artigo científico, antes de serem enviados para avaliação em banca examinadora, devem conter anuência formal e expressa pelo professor orientador, conforme Termo de Anuência constante no Anexo III, e homologação pela Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Compete à Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica:

- I – Administrar e supervisionar sob os aspectos didáticos e administrativos o processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica de acordo com estes regulamentos e demais dispositivos normativos e legais pertinentes;
- II – Articular com a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e os órgãos competentes do campus e universidade os meios necessários para organização e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica;
- III – Coordenar a reformulação do regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica sempre que se fizer necessário;
- IV – Auxiliar alunos, em conjunto com professores orientadores, nos encaminhamentos para escolha de áreas para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica;
- V – Dar orientações e esclarecimentos para professores orientadores e orientandos sobre questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica;
- VI – Administrar, sempre que necessário processo de substituição de orientador e orientando, e encaminhar para homologação em reunião do Colegiado do curso de Ciências Contábeis;
- VII – Elaborar proposta de cronograma das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica a cada ano letivo encaminhá-la para homologação em reunião do Colegiado do curso de Ciências Contábeis e, depois de homologada, publicá-la em edital;
- VIII – Elaborar proposta de distribuição das orientações a cada ano letivo encaminhá-la para homologação em reunião do Colegiado do curso de Ciências Contábeis e, depois de homologada, publicar em edital;
- IX – Elaborar proposta de constituição das Bancas Examinadoras (Projetos de TCC e Trabalhos Finais), encaminhá-la para homologação em reunião do Colegiado do curso de Ciências Contábeis e, depois de homologada, divulgar em edital;
- X – Registrar notas e controle de frequência dos alunos junto à secretaria acadêmica, depois de orientadores e bancas examinadoras informarem-nas, bem como dar todos os encaminhamentos administrativos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica junto ao órgão;

XI – Organizar, catalogar e manter arquivados todos trabalhos apresentados, em suas formas física e/ou eletrônica, bem como documentos e materiais relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica;

XII – Cumprir e fazer cumprir as normas, diretrizes e orientações deste regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes.

Art. 12 Compete ao Colegiado do curso de Ciências Contábeis:

I – Informar a cada ano letivo à Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica relação de professores orientadores e respectivas cargas horárias disponíveis para orientações de Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica;

II – Homologar processos de substituição de orientador e orientando, cronograma das atividades, distribuição das orientações e constituição das Bancas Examinadoras de avaliação dos Projetos de TCC e dos Trabalhos Finais, anualmente.

III – Cumprir e fazer cumprir as normas, diretrizes e orientações deste regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes.

Art. 13 Compete ao orientador do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica:

I – Auxiliar alunos, em conjunto com a Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, nos encaminhamentos para escolha de áreas para desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica;

II – Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica pelo orientando em todas as suas fases e de acordo com plano e cronograma de trabalho estabelecido;

III – Estabelecer em conjunto com o orientando e cumprir plano e cronograma de trabalho para o ano letivo, respeitando o cronograma geral para o Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica e o calendário acadêmico;

IV – Informar o orientando sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica;

V – Anuir ou se recusar a anuir expressa e formalmente a submissão do Projeto de TCC e do Artigo Científico do orientando para avaliação em Banca Examinadora;

VI – Realizar controle de frequência das orientações e encaminhar à Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, no final do período letivo ou conforme solicitação, relatório que ateste a frequência do orientando para o período em que ocorreu a orientação;

VII – Estar disponível para orientações nas datas e horários estabelecidos no plano e cronograma de trabalho elaborado em conjunto com o orientando;

VIII – Realizar recomendações, correções e/ou ajustes nos materiais relacionados ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica enviados pelos orientandos;

IX – Cumprir as normas, diretrizes e orientações deste regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes.

Parágrafo único A recusa do professor orientador em anuir expressa e formalmente a submissão do Projeto de TCC e/ou do Artigo Científico ocorrerá nos casos em que o processo de orientação regular não tenha ocorrido motivado por ausência do aluno em percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros de orientação e/ou devido ao professor não ter acompanhado nem corrigido a produção textual do aluno por ele não ter enviado material de sua produção ao orientador.

Art. 14 Compete ao orientando:

- I – Definir a área de realização do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, em conformidade com o disposto no artigo 6º e em conjunto com a Coordenação Geral e professor orientador;
- II – Cumprir plano e cronograma de trabalho para o ano letivo estabelecido em conjunto com o professor orientador;
- III – Rubricar folha individual de frequência, por ocasião dos encontros de orientação.
- IV – Recorrer ao Coordenador Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica e/ou ao professor orientador quando necessitar de esclarecimentos sobre questões relacionadas ao desenvolvimento da Produção científica, tanto em aspectos didáticos-pedagógicos quanto administrativos;
- V – Submeter periodicamente ao professor orientador as produções textuais, planilhas, apresentações e demais materiais que contenham atividades desenvolvidas para o Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, assumindo nos materiais as recomendações, correções e ajustes por ele realizados;
- VI – Elaborar o Projeto de TCC e o Artigo Científico com emprego adequado e suficiente de método científico e observância das normas técnicas para formatação e apresentação de trabalhos acadêmicos emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VII – Apresentar e defender Projeto de TCC e Artigo Científico perante Banca Examinadora;
- VIII – Cumprir as normas, diretrizes e orientações deste regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes.

TÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS
CAPÍTULO IV
DO PROJETO DE PESQUISA E DO ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 15 A avaliação do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, sem prejuízo das disposições constantes no Regimento Geral da UNESPAR, é regida por este regulamento e compreenderá 3 (três) etapas, a saber:

I – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TCC:

Realizada mediante defesa em sessão pública, perante Banca Examinadora.
Terá peso 2 (dois).

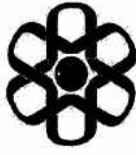
Será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pela **BANCA EXAMINADORA**. Esta etapa de avaliação deverá ser realizada até o final do segundo bimestre letivo.

II – AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO:

Terá peso 3 (três).
Será composta pela nota atribuída pelo professor Orientador.
Esta etapa de avaliação deverá ser realizada até o final do terceiro bimestre letivo.

III – AVALIAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO:

Realizada mediante defesa em sessão pública, perante Banca Examinadora.
Terá peso 5 (cinco).
Será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pela **BANCA EXAMINADORA**.



Esta etapa de avaliação deverá ser realizada até o final do quarto bimestre letivo.

§ 1 As Bancas Examinadoras serão compostas por 3 (três) professores, sendo:

- a) O professor orientador do trabalho;
- b) 2 (dois) docentes lotados no Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, docentes convidados de outros Colegiados e/ou Instituições, ou ainda por mestrandos/doutorandos regularmente matriculados em programas de pós graduação em Ciências Contábeis ou áreas correlatas.

§ 2 A Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, de acordo com suas atribuições, divulgará edital com a constituição das Bancas Examinadoras contendo relação que especifique o título dos trabalhos, os nomes dos alunos, nome dos respectivos orientadores, data, horário e local das apresentações, com antecedência mínima de 3 (três) dias da sua realização.

§ 3 Quaisquer alterações nas datas e prazos deverão ser informadas por meio de edital e com a antecedência mínima mencionada no parágrafo anterior.

§ 4 A nota da Banca Examinadora fica condicionada ao atendimento das alterações propostas pela banca e validadas pelo orientador.

§ 5 É recomendável que a composição dos membros das Bancas Avaliadoras do Projeto de TCC e do Artigo Científico sejam compostas pelos mesmos Avaliadores, sempre que possível.

Art. 16 A avaliação pela Banca Examinadora envolve a apreciação do trabalho escrito e da apresentação oral, conforme os seguintes critérios:

- I – Título relacionado com o conteúdo do trabalho;
- II – Delimitação do tema, formulação do problema, justificativa e objetivos claramente definidos e articulados entre si;
- III – Conceitos e termos importantes definidos;
- IV – Revisão da literatura bem organizada, atualizada e suficiente em relação ao inciso II;
- V – Metodologia utilizada para resolver o problema adequadamente e corretamente aplicada;
- VI – Uso adequado da linguagem técnico-científica e das normas gramaticais;
- VII – Uso adequado das normas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VIII – Apresentação oral do trabalho de forma clara e consistente;
- IX – Respostas corretas e convenientes às arguições da Banca Examinadora.

Parágrafo único Da avaliação realizada pela Banca Examinadora e das notas atribuídas por ela aos trabalhos avaliados não cabem recursos.

Art. 17 Em ocorrendo situação de recusa do professor orientador em anuir expressa e formalmente a submissão do Projeto de TCC e/ou Artigo Científico para avaliação em Banca Examinadora, o aluno poderá solicitar à Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica a composição desta, assumindo total responsabilidade pelo trabalho apresentado.

Parágrafo único Na situação descrita no *caput* do artigo, as avaliações previstas no Artigo 15 serão mantidas.

CAPÍTULO V DA FREQUÊNCIA E CONVALIDAÇÕES

Art. 18 A aprovação no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica exige frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros de orientação e média final anual mínima de 7,0 (sete) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1 Na situação de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros de orientação, é vedado ao aluno o direito de apresentar o trabalho perante a Banca Examinadora.

§ 2 Na situação do aluno não obter média final anual mínima de 7,0 (sete) para aprovação, não haverá a possibilidade de exame final.

Art. 19 É facultado ao aluno ingressar em Programa de Iniciação Científica – PIC – da UNESPAR e convalidar parcialmente sua participação no programa para os fins do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica.

§ 1 A convalidação parcial de que trata o *caput* deste artigo deve respeitar o disposto no artigo 6º deste regulamento.

§ 2 Tendo sido aprovado para desenvolvimento de trabalho no âmbito do PIC, segundo critérios do próprio programa, o aluno receberá nota 10,0 (dez) no item I do artigo 15 deste regulamento.

§ 3 Tendo concluído o trabalho no âmbito do PIC, segundo critérios do próprio programa, o aluno receberá 50% da nota do item III do artigo 18 deste regulamento.

§ 4 A convalidação não exclui a necessidade de apresentação dos trabalhos previstos no artigo 15.

§ 5 Nos casos em que o aluno desenvolva atividades no PIC em anos anteriores ao do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, o trabalho deverá passar por processo de revisão de conteúdo e normativa para serem aproveitados.

§ 6 O professor orientador do trabalho desenvolvido no PIC deverá ser o mesmo no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, respeitado o disposto no artigo 8º deste regulamento.

Art. 20 É facultado ao aluno publicar artigo em revistas científicas e convalidar sua elaboração e publicação para os fins do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica.

§ 1 O Artigo Científico de que trata o *caput* deste artigo, para ser convalidado, deve ter sido comprovadamente publicado ou ter carta de aceite para publicação em revistas científicas nacionais ou internacionais da área de Ciências Sociais Aplicadas com classificação Qualis emitida pela Capes não inferior ao extrato B5.

§ 2 A carta de aceite para publicação, para ter validade, deverá destacar expressamente o nome da revista, o volume, o número e o ano em que o artigo aceito será publicado, não sendo admitida para os fins aqui expressos carta sem tais indicações.

§ 3 A convalidação de que trata o caput deste artigo deve respeitar o disposto no artigo 6º, ter como orientador e co-autor um professor do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

§ 4 Somente os trabalhos elaborados e publicados durante o curso de graduação em Ciências Contábeis poderão ser objeto de convalidação.

§ 5 O artigo científico convalidado receberá nota 10,0 (dez) em todas as etapas de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica, conforme disposto no artigo 15 do presente regulamento.

§ 6 A convalidação não exclui a necessidade de avaliação do artigo científico publicado perante Banca Examinadora, que emitirá ata indicando que o artigo científico publicado foi considerado suficiente para ser convalidado para os fins do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art. 21 Quando o artigo científico desenvolvido no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica utilizar dados e informações não públicas de empresas e instituições objetos de estudo, far-se-á necessário que o orientando obtenha autorização formal e por escrito do responsável legal indicando a concordância de sua utilização e divulgação no relatório final do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica.

Art. 22 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 23 Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação nas instâncias universitárias competentes.

Art. 24 Fica revogado em sua totalidade o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso anterior.

Paranaguá, 2018.



**Anexo I do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica do curso de
Ciências Contábeis**

**NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO
PROJETO DE PESQUISA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE
CURSO/PRODUÇÃO CIENTÍFICA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – *CAMPUS PARANAGUÁ*
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ACADÊMICO

**TÍTULO: DEVE SER APRESENTADO EM NEGRITO, MAÍUSCULO,
CENTRALIZADO, FONTE *TIMES NEW ROMAN*, TAMANHO 12.**

PARANAGUÁ

2018

ACADÊMICO

**TÍTULO: DEVE SER APRESENTADO EM NEGRITO, MAÍUSCULO,
CENTRALIZADO, FONTE *TIMES NEW ROMAN*, TAMANHO 12.**

Projeto de Pesquisa apresentado ao Colegiado de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR *campus Paranaguá*, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof^a. nome completo.

PARANAGUÁ

2018

RESUMO

Este trabalho apresenta o modelo de formatação do projeto de pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, submetidos ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR campus Paranaguá. O resumo é um elemento obrigatório e seu título deverá ser apresentado em negrito, maiúsculo e centralizado. O conteúdo do resumo deverá abranger a temática que envolve a pesquisa, os objetivos, metodologia aplicada e resultados esperados. Utilizar fonte padrão *Times new roman*, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas. O resumo deve ser apresentado no próprio idioma do trabalho e sua extensão deve ser de 150 a 500 palavras. Deverão ser apresentadas, no mínimo, três palavras-chave, separadas entre si por ponto e vírgula e por um espaço simples (uma linha em branco) do conteúdo do resumo.

Palavras-chave: Palavra-chave 1; palavra-chave 2; palavra-chave 3.

LISTAS DE (QUADROS, TABELAS, GRAFICOS, FIGURAS, ETC)

Figura 1 – Opções para diversificação da propriedade familiar..... 16

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	10
2.1	Tema e Delimitação do Tema.....	10
2.2	Problema da pesquisa	10
2.3	Justificativas	10
2.4	Objetivos.....	11
2.4.1	Objetivo geral	11
2.4.2	Objetivos específicos	11
3	REVISÃO DE LITERATURA.....	12
3.1	Regras gerais para formatação do projeto de pesquisa.....	12
3.1.1	Citações.....	12
3.1.2	Capa	13
3.1.3	Folha de Rosto	13
3.1.4	Sumário.....	13
3.1.5	Seções e subseções	14
3.1.6	Referências	14
3.1.7	Anexos e apêndices.....	15
3.1.8	Paginação.....	15
3.1.9	Ilustrações	15
3.1.10	Outras formatações	17
4	MÉTODOS DE PESQUISA	19
4.1	Cronograma	19
	REFERÊNCIAS.....	20
	APÊNDICE 1 – Roteiro de entrevista.....	21
	ANEXO 1 – Matriz curricular da 1º e 2º série.	22



1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é apresentar o modelo de formatação do projeto da pesquisa, a ser desenvolvido no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Ciências Contábeis da UNESPAR *campus Paranaguá*. Este documento está fundamentado nas normas da ABNT vigentes, as quais constam nas referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa é um roteiro para elaboração de uma pesquisa em determinada área, apresentando possibilidades à produção do conhecimento e sua sistematização sobre o tema específico a ser abordado.

Na introdução, deverá ser apresentada, de forma sucinta e objetiva, uma breve contextualização do tema que abrange o estudo.

2 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Esta seção contém a parte central do projeto de pesquisa. Nela deverá constar toda a proposta de pesquisa (tema e delimitação do tema, problemas da pesquisa, justificativas, objetivo geral e objetivos específicos.), dividida em tópicos e subtópicos, conforme demonstrado a seguir.

2.1 Tema e Delimitação do Tema

O tema define o assunto sobre o qual o aluno tem interesse em produzir conhecimento. Ele deve ser original, claro e objetivo, deve motivar o pesquisador, ter importância teórica e analítica para a sociedade, além de possuir viabilidade.

A delimitação do tema é indispensável, pois através dela se estabelece os limites da investigação. Informações como tempo e espaço, devem ser considerados na investigação.

2.2 Problema da pesquisa

O problema de pesquisa deve ser apresentado em forma interrogativa e deve ser delimitado com indicações das variáveis que intervêm no estudo de possíveis relações entre si (MARCONI; LAKATOS, 1999).

2.3 Justificativas

Toda pesquisa está orientada para a resolução de um problema e, de tal modo, faz-se necessário que o pesquisador exponha os motivos pelos quais a pesquisa deve ser realizada.

Segundo Creswell (2007), justificar consiste em descrever e argumentar sobre as razões e motivações da escolha do tema em questão, destacando na forma de texto e de forma clara e objetiva a relevância teórica ou prática da pesquisa. Em outras palavras, na seção de justificativa o pesquisador deve deixar claro por que a pesquisa é importante.

2.4 Objetivos

O objetivo estabelece os propósitos, a intenção e a ideia principal de uma proposta ou de um estudo (CRESWELL, 2007). A apresentação dos objetivos pode variar em função da natureza do projeto. Nos objetivos da pesquisa cabe identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação.

Assim, deve-se sempre utilizar verbos no infinitivo para iniciar os objetivos, como por exemplo: Conhecer, identificar, caracterizar, descrever, analisar, avaliar, etc.

Deverão ser subdivididos em objetivo geral e objetivos específicos.

2.4.1 Objetivo geral

O objetivo geral é uma declaração de ampla intenção e direção de pesquisa, o qual descreve o propósito da pesquisa e não seus resultados. Em outras palavras, o objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir, amplamente, com sua investigação.

2.4.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos são declarações claras de resultados pretendidos, todos mensuráveis. Em outras palavras, definem as etapas do trabalho, a serem realizadas para que o objetivo geral seja alcançado. Os objetivos específicos, devem ser apresentados em tópicos.

3 REVISÃO DE LITERATURA

A revisão de literatura visa buscar o apoio teórico suficiente à pesquisa, relatando, associando e analisando modelos, teorias, conceituações, definições e resultados de outras pesquisas, de modo a situar a investigação dentro do campo do conhecimento no qual se insere (MARCONI; LAKATOS, 1999).

Além do que descrever e citar o que outros autores já publicaram, a construção do referencial teórico da pesquisa se faz necessário para que o pesquisador demonstre relação entre o que está usando como referência bibliográfica e o problema/objetivo de sua investigação.

As mais relevantes e confiáveis fontes bibliográficas para elaboração de projetos de pesquisas e de TCC's são livros, artigos científicos publicados em eventos científicos e periódicos, dissertações e teses.

Toda a revisão de literatura deve ser apresentada e referenciada de acordo com as normas da ABNT. A seguir, apresentamos as regras gerais para formatação do trabalho.

3.1 Regras gerais para formatação do projeto de pesquisa

3.1.1 Citações

De acordo com Associação NBR 10520 (2002b, p.1), citação é a “menção de uma informação extraída de outra fonte”. Uma citação, em geral, é utilizada para esclarecer, ilustrar ou dar fundamentação a um determinado assunto. Deve garantir respeito à ideia do autor.

Poderão ser utilizadas as citações diretas e indiretas no corpo do texto. Conforme Tierlinget *al* (2016), as citações feitas ao longo do texto devem ser apresentadas em letras minúsculas, seguida do ano entre parênteses quando citação indireta, ou do ano e número da página consultada quando citação direta, conforme demonstrado neste parágrafo. Nos casos de autores cujos nomes são órgãos ou instituições, deve-se citar a sigla em letra maiúscula.

Nas citações indiretas, cujos autores serão identificados entre parênteses ao final do parágrafo, deve-se utilizar letra maiúscula, separados por ponto e vírgula no caso de mais



autores, seguido do ano da obra consultada, conforme demonstrado neste parágrafo (TIERLING; MARCHINE; SILVA, 2016).

A utilização de trechos de trabalhos de outros autores, mesmo que parafraseados, sem adequada referência, é considerado plágio.

3.1.2 Capa

Elemento obrigatório deve constar em caixa alta, centralizado, contendo o nome completo da universidade, o nome do Centro de Área ao qual o curso de Ciências Contábeis está vinculado, o nome do curso, nome do autor, título do projeto (negrito), local e ano. A capa apresentada no início deste documento serve como modelo para sua elaboração.

3.1.3 Folha de Rosto

Elemento obrigatório, deve conter o nome do autor, título do trabalho, local e ano de realização da pesquisa, em caixa alta e centralizado, e o tipo do documento científico, objetivo dentro da disciplina, nome da instituição e nome do orientador alinhado à direita, com recuo de 8 cm, fonte 11. A folha de rosto apresentada no início deste documento serve como modelo para sua elaboração.

3.1.4 Sumário

Elemento obrigatório, trata-se da enumeração das divisões do projeto. Deve ser apresentado conforme segue:

- a. O título **SUMÁRIO** deve ser centralizado, maiúsculo, negrito;
- b. Os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, resumo, listas de quadros, tabelas, etc.) não devem constar no sumário;
- c. Os elementos pós-textuais (referências, apêndices e anexos) deverão constar no sumário;
- d. Os indicativos das seções devem estar alinhados à esquerda, com alinhamento do texto de todas as seções apresentadas;
- e. A seção primária (1) deverá constar em negrito e maiúsculo, e as seções

- secundária (1.1), terciária (1.1.1), quaternária (1.1.1.1), etc. minúsculo, sem negrito;
- f. O espaçamento entre títulos do sumário deverá ser 1,5 cm.

3.1.5 Seções e subseções

O projeto de pesquisa deverá ser estruturado em 4 capítulos: Introdução, Caracterização da Pesquisa, Revisão de Literatura e Metodologia de Pesquisa, numerados nesta ordem, os quais poderão ser divididos em subseções.

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda e numerados com algarismos arábicos. Deve-se utilizar a fonte padrão *Times New Roman*, tamanho 12. Conforme NBR 6024 (2012), “ponto, hífen, travessão, parênteses ou qualquer outro sinal não podem ser utilizados entre o indicativo da seção e seu título”.

As seções primárias devem sempre iniciar em uma página nova. Os títulos das seções devem ser redigidos seguindo os caracteres tipográficos (maiúsculo, minúsculo, negrito, itálico, etc.) de forma idêntica ao sumário.

3.1.6 Referências

Segundo a NBR 6023 (2002a), as referências são elemento obrigatório. A palavra **REFERÊNCIAS** deve aparecer alinhada à esquerda, em letras maiúsculas, sem margem e sem numeração de identificação da seção, e deve estar separada da lista de referências por um espaço de 1,5cm (uma linha em branco).

As referências deverão ser apresentadas na fonte padrão *Times New Roman*, tamanho 12, alinhadas à esquerda, com espaçamento simples entre linhas e separadas uma das outras através de um espaço equivalente ao espaçamento simples entrelinhas. As referências devem ser organizadas em ordem alfabética e não devem ser numeradas. Apenas as referências citadas no corpo do texto devem ser incluídas nesta seção.

O nome de um autor citado sucessivamente em diferentes obras, na mesma página, poderá ser substituído por um traço sublinear equivalente a seis espaços e ponto (____). Da mesma forma, poderá ser utilizado o traço sublinear em substituição ao título da obra que se repete sucessivamente na mesma página.

3.1.7 Anexos e apêndices

De acordo com a NBR 15287 (2011), os anexos compreendem os textos ou documentos extraídos de outras fontes, que servirão de fundamentação, comprovação ou ilustração. Já os apêndices compreendem os textos ou documentos compilados ou elaborados pelo próprio autor, os quais servirão de complemento para as argumentações apresentadas no trabalho.

Os anexos e apêndices deverão ser apresentados após a seção de referências. A palavra **APÊNDICE** ou **ANEXO** deverá ser apresentada em maiúsculo, negrito, centralizada, seguida da numeração progressiva do elemento e precedida por um travessão e pelo respectivo título em minúsculo e negrito. Os modelos de apêndice e anexo podem ser encontrados nas páginas 17 e 18 deste documento.

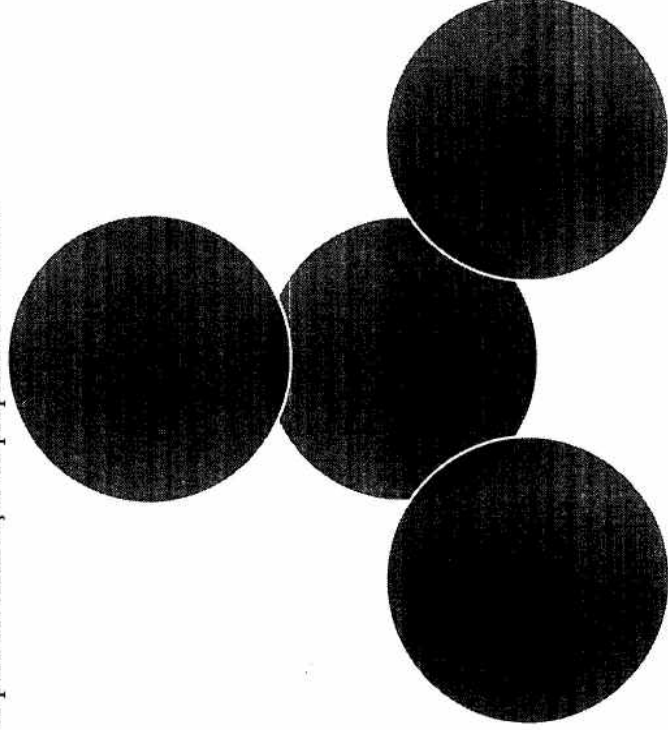
3.1.8 Paginação

O número da página deverá estar alocado em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha. A numeração progressiva de paginação deverá ser contada a partir da folha de rosto, porém demonstrada somente a partir da primeira página do primeiro elemento textual (Introdução). A paginação não será demonstrada nas folhas dos elementos pré-textuais.

3.1.9 Ilustrações

As ilustrações poderão ser incluídas no corpo do projeto de pesquisa, a critério do autor. Ao apresentá-las no trabalho, deverão ser identificadas conforme sua tipologia (figura, imagem, desenho, fluxograma, mapa, gráfico, organograma, quadro, tabela, etc.), na parte superior da ilustração, seguida por sua numeração progressiva e precedida por um travessão e seu título. A identificação das ilustrações deve ser separada por uma linha do parágrafo anterior. A Figura 1 demonstra a formatação necessária.

Figura 1 – Opções para diversificação da propriedade familiar.



Fonte: Elaborado pela autora com base em Ploeg (2008).

As ilustrações deverão ser centralizadas. No caso de quadros e tabelas, deve-se utilizar a fonte padrão *Times New Roman*, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas. As demais ilustrações podem ser editadas (alinhamento, espaçamento, fonte) conforme critério do autor. Vide Tabela 1.

Tabela 1 - Maiores estados brasileiros produtores de frutas (2011-2012).

Estado	2011	%	2012	%
São Paulo	19.186.649	42,7	17.146.263	40,4
Bahia	5.401.625	12,0	4.748.262	11,2
Minas Gerais	2.690.450	6,0	2.839.682	6,7
Rio Grande do Sul	2.778.620	6,2	2.677.720	6,3
Pará	1.656.800	3,7	1.743.095	4,1
Paraná	1.567.826	3,5	1.715.517	4,0
Demais estados	1.672.206	26,0	11.546.051	27,2
Total	44.954.176	100,0	42.416.590	100,0

Fonte: Santos et al (2013).

Imediatamente após a ilustração, deve-se citar a fonte de pesquisa consultada ou, no caso de ilustrações elaboradas pelo próprio autor do trabalho, deve-se mencionar “Elaborado pelo autor”, seguido do ano de desenvolvimento da pesquisa.



O título da ilustração e a bibliografia consultada devem ser apresentados na fonte padrão *Times new roman*, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas.

Quadro 1 – Características de uma associação.

Critério	Característica
Conceito	Sociedade de pessoas sem fins econômicos
Objetivo	Representar e defender os interesses dos associados. Estimular a melhoria técnica, profissional e social dos associados. Realizar iniciativas de promoção, educação e assistência social.
Constituição	A lei não define número mínimo de pessoas físicas ou jurídicas para constituição. Subentende-se que sejam 2 pessoas.
Representação legal	Representa, se autorizado pelo Estatuto Social, os associados em ações coletivas e prestação de serviços comuns de interesse econômico, social, técnico, legal e político. É representada por Federações e Confederações.
Atividades mercantis	Pode ou não comercializar.
Operações financeiras	Pode realizar operações financeiras e bancárias usuais, mas não tem como finalidade e nem realiza operações de empréstimos ou aquisições com o governo federal. Não é beneficiária de crédito rural.
Responsabilidade dos sócios	Os associados não são responsáveis pelas obrigações contraídas pela associação. A sua diretoria só pode ser responsabilizada se agir sem o consentimento dos associados.
Remuneração dos dirigentes	Não são remunerados pelo desempenho de suas funções. Recebem apenas o reembolso das despesas realizadas para o desempenho dos seus cargos.
Resultado financeiro	As possíveis sobras obtidas de operações entre associados serão aplicadas na própria associação. Não há rateio de sobras das operações financeiras entre os sócios. Qualquer superávit financeiro deve ser aplicado em suas finalidades.

Fonte: Adaptado de Veiga e Rech (2001).

3.1.10 Outras formatações

O trabalho deverá ser impresso no tamanho A4, contendo margem superior e esquerda de 3,0 cm e margem inferior e direita de 2,0 cm.

O corpo do texto das seções deve estar separado por uma linha em branco do título da seção. O corpo do texto do projeto de pesquisa deverá ser apresentado em fonte padrão *Times New Roman*, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e entrada de parágrafo de 1,25 cm, exatamente como este parágrafo.

No caso de uso de listas, poderão ser utilizadas listas numeradas (1, 2, 3 ou a, b, c), considerando os mesmos recuos (1,25 cm para o marcador e 1,75 cm para todo o texto do

parágrafo). Antes e após as listas, deixar um espaço simples. A lista abaixo demonstra tais formatações. Exemplo:

- a. Profa. Dulce Mara Nunhez Dias
- b. Prof. Manoel Pedro Fogagnoli
- c. Prof. Claudio Nogas
- d. Prof. Raphael Vinicius Weigert Camargo
- e. Profa. Ledyr dos Santos
- f. Prof. Handerson Fabiano Alves
- g. Prof. Samuel Ribeiro da Fonseca

4 MÉTODOS DE PESQUISA

O capítulo que retrata a metodologia de pesquisa deverá descrever todos os procedimentos a serem desenvolvidos a fim de alcançar os objetivos determinados para a pesquisa científica, respondendo as seguintes questões: Como? Com quê? Onde? Quanto? (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 221).

No projeto de pesquisa, a seção da metodologia é redigida com linguagem, essencialmente, no futuro, pois inclui a explicação de todos os procedimentos que se supõem necessários para a execução da pesquisa. Deverão ser descritos todos os métodos e técnicas que oferecem um delineamento à pesquisa: objeto(s) ou universo de pesquisa, amostragem, tipo de análise (qualitativa/quantitativa), critérios para coleta de dados, análise dos dados e apresentação dos resultados.

Em síntese, a metodologia deve conter os seguintes tópicos: Delineamento da Pesquisa (tipos de pesquisa); População e amostra (quando for o caso); Métodos de tratamento e análise dos dados (como serão feitos); Limitações da pesquisa (pontos fracos que a pesquisa pode ter, quando houver).

4.1 Cronograma

É necessário indicar o cronograma de realização do trabalho. A pesquisa deve ser dividida em partes, com previsão de tempo necessário para seu desenvolvimento.

Algumas partes podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Assim, o cronograma visa planejar o tempo total disponível para realização da pesquisa, incluindo a distribuição, a elaboração do relatório final e a apreciação pela banca examinadora.

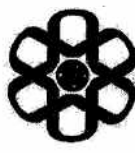
Em geral, o cronograma pode ser dividido em meses e deve considerar apenas as etapas e atividades posteriores à banca de avaliação do projeto, conforme tabela a seguir.

	X	X
Coleta dos dados		
Tabulação dos dados	X	
Análise dos dados	X	X
Redação dos resultados da pesquisa		X
Revisão		X
Banca de avaliação		X



REFERÊNCIAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10520:2002**. ABNT, 2002.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14724:2011**. ABNT, 2011.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6023:2002**. ABNT, 2002.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6024:2012**. ABNT, 2012.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6027:2012**. ABNT, 2012.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6028:2003**. ABNT, 2003.
- CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI. M. A. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1999.



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

APÊNDICE 1 – Roteiro de entrevista

Nome:	Função:
Fone:	E-mail:

Caracterização do associado

- 1) Qual a sua idade? _____
- 2) Qual o seu grau de instrução?
 Ensino fundamental incompleto Ensino Superior
 Ensino fundamental completo Especialização
 Ensino médio incompleto Outro
 Ensino médio completo
- 3) Qual o tamanho total de sua propriedade? _____ hectares.
Deste total, qual tamanho é destinado à produção de frutas? _____ hectares.
- 4) Quais frutas são produzidas na sua propriedade?
- 5) Além da produção de frutas, há outra(s) fonte de renda para a família?
- 6) Quantas pessoas dependem da renda da família?
- 7) Quantas pessoas trabalham na produção de frutas de sua propriedade?
Membros da família:
Empregados fixos:
Empregados temporários:
- 8) Em que ano tornou-se membro da associação?

ANEXO I – Exemplo de inserção de tabela

Matriz curricular da 1º e 2º série

PARA INGRESSANTES A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016			
1ª SÉRIE	H.A. SEMANAIS	H.A. ANUAIS	EM HORA RELOGIO
DISCIPLINAS:			
Introdução à Contabilidade	4	144	120
Administração	4	144	120
Sociologia	2	72	60
Comunicação Oral e Escrita	2	72	60
Economia	2	72	60
Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade	2	72	60
Direito Comercial e Legislação Societária	2	72	60
Matemática Aplicada	2	72	60
TOTAL	20	720	600

2ª SÉRIE	H.A. SEMANAIS	H.A. ANUAIS	EM HORA RELOGIO
DISCIPLINAS:			
Contabilidade de Custos	4	144	120
Contabilidade Comercial e Industrial	4	144	120
Tecnologia da Informação Aplicada à Contabilidade	2	72	60
Métodos Quantitativos	4	144	120
Matemática Financeira	2	72	60
Psicologia do Trabalho	2	72	60
Direito Trabalhista e Previdenciário	2	72	60
TOTAL	20	720	600



Anexo II do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica do curso de Ciências Contábeis

**NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO
ARTIGO CIENTÍFICO**



**TÍTULO: DEVE SER APRESENTADO EM NEGRITO, MAIÚSCULO,
CENTRALIZADO, FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12.**

Acadêmico (nome completo sem abreviaturas)¹

Orientador (nome completo sem abreviaturas)²

RESUMO. Este trabalho apresenta o modelo de formatação de artigo científico a ser utilizado nos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC submetidos ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR *campus Paranaguá*. Após a identificação dos autores, o título RESUMO deverá ser apresentado em negrito, maiúsculo e centralizado. O conteúdo do resumo deverá abranger a temática que envolve a pesquisa, os objetivos, metodologia aplicada, bem como, os principais resultados obtidos. Utilizar fonte padrão *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas.

Palavras-chave: Aaaa. Bbbb. Cccc.

ABSTRACT. This paper presents the scientific article format template to be used in the Course Conclusion Work – TCC submitted to Accounting Course of the University State of Paraná – UNESPAR *campus Paranaguá*. After the presented in bold, capital letters and centered. The content of the summary should cover the theme that involves research, objectives, methodology applied and the main results. Use standard font Times New Roman, size 12, single spacing.

Keywords: Aaaa. Bbbb. Cccc.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento-modelo é apresentar o padrão de conteúdo e formatação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, desenvolvido na modalidade artigo científico para o Curso de Ciências Contábeis do campus de Paranaguá da UNESPAR.

Este primeiro tópico é destinado a apresentar algumas considerações sobre estrutura e conteúdo de artigos científicos. Os tópicos seguintes têm por função explicar aspectos da formatação requeridos.

Em primeiro lugar é preciso compreender que um artigo científico (assim como uma monografia) conta a “história da pesquisa realizada”. O artigo é, portanto, a comunicação dos

¹ Graduando do Curso de Ciências Contábeis. Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR *campus Paranaguá*.

² Professor Orientador. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade xxx, (especialista, mestre, doutor ou PhD) pela Universidade xxx. Docente do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR *campus Paranaguá*.

resultados da pesquisa que foi feita. E de tal modo, seu texto precisa ser coerente, com início, meio e fim. Sua estrutura pode variar bastante. A estrutura aqui adotada é composta de INTRODUÇÃO, REVISÃO DA LITERATURA, METODOLOGIA DA PESQUISA, RESULTADOS E ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A INTRODUÇÃO, quanto ao conteúdo, deve apresentar contextualização sobre o tema e sua delimitação, a problematização e o objetivo do estudo, bem como, sua justificativa, que compreende os argumentos da relevância do trabalho em relação aos autores, acadêmicos, objeto de estudo e à sociedade em geral (importância/relevância, oportunidade – atualidade – e viabilidade). O texto deve ser produzido sem subdivisões e/ou subseções, observando aspectos de coerência interna. Ao redigir o texto da introdução (e também dos demais tópicos) é preciso observar alguns elementos que lhe conferem qualidade: concisão (o famoso “não encher linguiça”, dizer o que precisa ser dito de modo que não ocorra desperdício do tempo do leitor); exatidão (dizer de forma precisa e rigorosa o que você quer que o leitor entenda, de modo a não leva-lo a interpretação equivocada ou mesmo dúbia e/ou confusa); e sequência lógica na argumentação (de modo a promover leitura agradável, com fluidez e até mesmo elegância, atraindo a atenção do leitor).

A REVISÃO DE LITERATURA deve apresentar o apoio teórico suficiente à pesquisa, relatando, associando e analisando modelos, teorias, conceituações, definições e resultados de outras pesquisas, de modo a situar a investigação dentro do campo do conhecimento no qual se insere (MARCONI; LAKATOS, 1999). Além de descrever e citar o que outros autores já publicaram, a construção do referencial teórico da pesquisa se faz necessário para que o pesquisador demonstre relação entre o que está usando como referência bibliográfica e o problema/objetivo de sua investigação. Toda a revisão de literatura deve ser apresentada e referenciada de acordo com as normas da ABNT.

A METODOLOGIA DA PESQUISA deve apresentar todos os procedimentos desenvolvidos que possibilitaram o alcance dos objetivos determinados para a pesquisa científica, respondendo as seguintes questões: Como? Com quê? Onde? Quanto? (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 221). **No artigo científico**, a seção da metodologia é redigida com linguagem, essencialmente, no passado, pois inclui a explicação de todos os procedimentos realizados na pesquisa. Em síntese, a metodologia deve conter os seguintes tópicos: Delineamento da Pesquisa (características gerais, tipos de pesquisa); População e amostra (quando for o caso); Métodos de coleta de dados (quais dados foram coletados e os

métodos para coleta); Métodos de tratamento e análise dos dados; Limitações da pesquisa (pontos fracos que a pesquisa pode ter, quando houver).

O tópico sobre **RESULTADOS E ANÁLISES** deve apresentar o detalhamento dos resultados obtidos e das análises realizadas no desenvolvimento da pesquisa. O texto deve ser elaborado utilizando uma sequência lógica de apresentação dos resultados, o que significa que, primeiramente, deverão ser apresentados os dados provenientes das observações, da aplicação de questionários e entrevistas, etc., e, posteriormente, as inferências, as relações de causas e consequências entre informações, bem como, as conclusões resultantes das análises.

As **CONSIDERAÇÕES FINAIS** deverão elucidar as principais inferências que o trabalho científico pôde trazer ao campo acadêmico. O conteúdo deste tópico deverá, resumidamente, demonstrar o sentido e significado de todos os dados coletados e analisados. Deve-se levar em consideração os seguintes aspectos da pesquisa, na apresentação das considerações finais: Retomada da problemática estudada; Apresentação dos resultados (resumo dos principais resultados); Retomada dos objetivos da pesquisa (verificando se cada objetivo específico foi alcançado); e a Agenda de Pesquisas resultante do trabalho, que pode incluir sugestões de novos ciclos de pesquisa, a observação das limitações do estudo e as contribuições gerais averiguadas.

2 FORMATAÇÃO GERAL

Este tópico apresenta detalhes específicos da formatação do artigo para fins de TCC. O artigo deverá ser impresso em folha tamanho A4, contendo margem superior e esquerda de 3,0 cm e a inferior e direita de 2,0 cm. Deve-se utilizar a fonte padrão *Times New Roman*, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e entrada de parágrafo de 1,25 cm, exatamente como este parágrafo. O título do artigo deverá constar na primeira linha da primeira página. Os autores deverão ser identificados na sequência, separados por uma linha do título.

No caso de uso de listas, o marcador disponível é este que aparece no início desta frase, podendo utilizar listas numeradas (“1, 2, 3” ou “a, b, c”), considerando os mesmos recuos (1,25 cm para o marcador e 1,75 cm para todo o texto do parágrafo); Antes e após as listas, deve-se deixar um espaço simples.

As notas de rodapé poderão ser utilizadas apenas na primeira página, para apresentar o currículo dos autores.

4.2 Elementos pré-textuais

O resumo deve ser apresentado no idioma do próprio trabalho, iniciando-se na segunda linha após o nome do último autor. O texto do resumo deve ser apresentado na forma de “bloco”, ou seja, sem o recuo de início de parágrafo (conforme exemplo da primeira página deste documento). Sua extensão deve ser entre 250 e 500 palavras. As palavras-chave devem ser apresentadas na segunda linha após o texto do resumo. Deve-se indicar três palavras-chave, separadas entre si por ponto. Faz-se importante consultar a NBR 6028/2003, sobre RESUMOS.

O ABSTRACT deve ser apresentado no idioma inglês, iniciando-se na segunda linha após as Palavras-chave. Devem ser consideradas as mesmas regras utilizadas para o resumo em língua portuguesa (NBR 6028/2003).

4.3 Seções e subseções

Como dito na Introdução deste documento, o artigo deve ser estruturado em 5 seções (INTRODUÇÃO, REVISÃO DA LITERATURA, METODOLOGIA DA PESQUISA, RESULTADOS E ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES FINAIS) numerados nesta ordem e, com exceção da Introdução e Considerações Finais, poderão ser divididos em subseções. Deve-se observar a apresentação dos elementos pós-textuais, conforme NBR 14724:2011, sem numeração da estrutura de tópicos.

O título das seções deve ser separado por uma linha do corpo do texto anterior e posterior. As seções devem ser apresentadas sequencialmente e de forma que uma nova seção seja iniciada imediatamente após o término da anterior, sem quebras de páginas. Os títulos das seções e subseções devem ser posicionados à esquerda, numerados com algarismos arábicos (1, 2.1, 3.1.1, etc.) com fonte padrão tamanho 12. Conforme NBR 6024:2012, “ponto, hífen, travessão, parênteses ou qualquer outro sinal não podem ser utilizados entre o indicativo da seção e seu título”. A seção primária (1) deverá constar em **negrito e maiúsculo**, e as seções secundária (1.1), terciária (1.1.1), quaternária (1.1.1.1), etc., em **minúsculo**, sem **negrito**.

3 FORMATAÇÃO DE ILUSTRAÇÕES

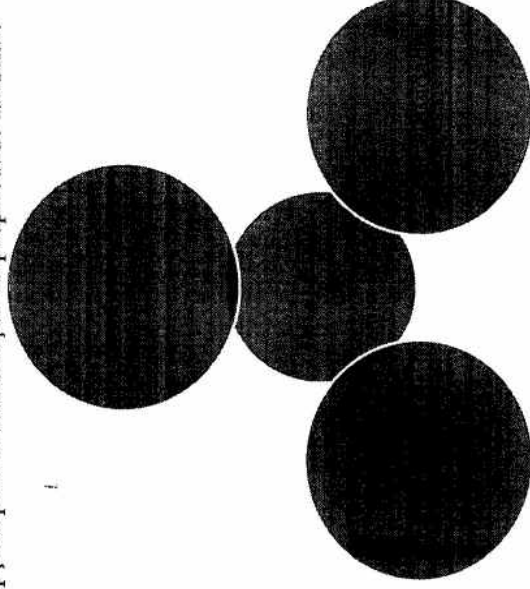
Conforme NBR 14724:2011, a identificação de qualquer ilustração (figura, imagem, desenho, fluxograma, mapa, gráfico, organograma, quadro, tabela, etc.) deve constar na parte superior da ilustração, seguida do seu título. A identificação das ilustrações deve ser separada por uma linha do parágrafo anterior.

As ilustrações devem ser centralizadas. No caso de quadros e tabelas, deve-se utilizar a fonte padrão, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas. As demais ilustrações podem ser editadas (alinhamento, espaçamento, fonte) conforme necessidade. Imediatamente após a ilustração, deve-se citar a fonte, isto é, o autor consultado ou, no caso de ilustrações elaboradas pelo(s) próprio(s) autor(es) do trabalho, deve-se mencionar o termo “Elaborado pelo(s) autor(es)”, seguido do ano de desenvolvimento da pesquisa.

O título da ilustração e sua fonte devem ser apresentados na mesma fonte padrão do artigo, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas.

A seguir, são demonstrados alguns exemplos de ilustrações.

Figura 2 – Opções para diversificação da propriedade familiar.



Fonte: Elaborado pela autora com base em Ploeg (2008).

Tabela 2 - Maiores estados brasileiros produtores de frutas (2011-2012).

Estado	2011	%	2012	%
São Paulo	19.186.649	42,7	17.146.263	40,4
Bahia	5.401.625	12,0	4.748.262	11,2
Minas Gerais	2.690.450	6,0	2.839.682	6,7
Rio Grande do Sul	2.778.620	6,2	2.677.720	6,3
Pará	1.656.800	3,7	1.743.095	4,1
Paraná	1.567.826	3,5	1.715.517	4,0
Demais estados	1.672.206	26,0	11.546.051	27,2
Total	44.954.176	100,0	42.416.590	100,0

Fonte: Santos et al (2013).

Quadro 2 – Características de uma associação.

Critério	Característica
Conceito	Sociedade de pessoas sem fins econômicos
Objetivo	Representar e defender os interesses dos associados. Estimular a melhoria técnica, profissional e social dos associados. Realizar iniciativas de promoção, educação e assistência social.
Constituição	A lei não define número mínimo de pessoas físicas ou jurídicas para constituição. Subentende-se que sejam 2 pessoas.
Representação legal	Representa, se autorizado pelo Estatuto Social, os associados em ações coletivas e prestação de serviços comuns de interesse econômico, social, técnico, legal e político. É representada por Federações e Confederações.
Atividades mercantis	Pode ou não comercializar.
Operações financeiras	Pode realizar operações financeiras e bancárias usuais, mas não tem como finalidade e nem realiza operações de empréstimos ou aquisições com o governo federal. Não é beneficiária de crédito rural.
Responsabilidade dos sócios	Os associados não são responsáveis pelas obrigações contradas pela associação. A sua diretoria só pode ser responsabilizada se agir sem o consentimento dos associados.
Remuneração dos dirigentes	Não são remunerados pelo desempenho de suas funções. Recebem apenas o reembolso das despesas realizadas para o desempenho dos seus cargos.
Resultado financeiro	As possíveis sobras obtidas de operações entre os associados serão aplicadas na própria associação. Não há racionamento de sobras das operações financeiras entre os sócios. Qualquer superávit financeiro deve ser aplicado em suas finalidades.

Fonte: Adaptado de Veiga e Rech (2001).

4 CITAÇÕES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Poderão ser utilizadas as citações diretas e indiretas no corpo do texto. Conforme Tierlinget *al* (2016), as citações feitas ao longo do texto devem ser apresentadas em letras

53
8

minúsculas, seguida do ano entre parênteses quando citação indireta, ou do ano e número da página consultado quando citação direta, conforme demonstrado neste parágrafo. Nos casos de autores cujos nomes são órgãos ou instituições, deve-se citar a sigla em letra maiúscula.

Nas citações indiretas, cujos autores serão identificados entre parênteses ao final do parágrafo, deve-se utilizar letra maiúscula, separados por ponto e vírgula no caso de mais autores, seguido do ano da obra consultada, conforme demonstrado neste parágrafo (TIERLING; MARCHINE; SILVA, 2016).

A utilização de trechos de trabalhos de outros autores, mesmo que parafraseados, sem referenciar adequadamente, são considerados plágio.

As referências deverão ser apresentadas na fonte padrão, tamanho 12, alinhadas à esquerda, com espaçamento simples entre linhas e separadas uma das outras através de um espaço simples. As referências devem ser organizadas em ordem alfabética e não devem ser numeradas. Apenas as referências citadas no corpo do texto devem ser incluídas na seção “Referências”.

REFERÊNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6023:2002**. ABNT, 2002.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6028:2003**. ABNT, 2003.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14724:2011**. ABNT, 2011.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6024:2012**. ABNT, 2012.



APÊNDICE A – TÍTULO DO APÊNDICE

Os apêndices e anexos devem ser indicados no corpo do trabalho e deverão constar no final do mesmo, após as referências.

Deverá constar a identificação do elemento pós-textual (apêndice ou anexo), organizada por classificação (a, b, c, etc.), e o título do elemento. Para isso, deverão ser utilizados **negrito e maiúscula**.



**Anexo III do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção Científica do curso de
Ciências Contábeis**

TERMO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/PRODUÇÃO CIENTÍFICA

TERMO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a) do
Curso de Ciências Contábeis e orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso/Produção
Científica do(s) acadêmico(s):

1. _____; e
2. _____

declaro que o Projeto de Pesquisa intitulado:

recebeu meu acompanhamento e orientações no decorrer de seu desenvolvimento, de forma
que recomendo sua apresentação e avaliação perante Banca Examinadora. Declaro ainda que
o(s) referido(s) acadêmico(s) frequentou(aram) as orientações, com aproveitamento:

Acadêmico

Aproveitamento

1. suficiente insuficiente
2. suficiente insuficiente

Considera-se **suficiente** a frequência nas orientações, em percentual superior à 75%.

Considera-se **insuficiente** a frequência nas orientações, em percentual inferior à 75%.

Paranaguá, ____ / ____ / _____.

<< inserir o nome do estudante >>

<< inserir o nome do orientador >>

<< inserir o nome do estudante >>



ANEXO III

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO I

DA NATUREZA E CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO, OBJETIVOS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Art. 1 Este regulamento institui e estabelece as normas para o funcionamento do ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO do curso de graduação em Ciências Contábeis do campus de Paranaguá da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

Parágrafo único: Esta regulamentação contempla as normas para funcionamento do Estágio Obrigatório, sendo o Estágio Não Obrigatório regulamentado pelas diretrizes gerais da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 2 O Estágio Supervisionado Obrigatório é ato educativo, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo. O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3 O Estágio Supervisionado Obrigatório pode ser realizado em organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, de atividade adequada ao curso do discente e de reconhecida idoneidade, podendo compreender as atividades desenvolvidas ao longo do curso, devendo perfazer um total de 360 horas.

Parágrafo único. Na hipótese de o acadêmico desenvolver atividades profissionais (estágios não obrigatórios ou com vínculo empregatício), poderá aproveitar o mesmo campo para realização do estágio supervisionado obrigatório, exceto nas funções/atividades desempenhadas.

Art. 4 O Estágio Supervisionado Obrigatório tem como objetivos principais desenvolver e/ou aprimorar:

- a) habilidades, no que concerne ao exercício profissional nas diversas áreas da contabilidade; b) conhecimentos da contabilidade, nos aspectos científicos e técnicos, no que concerne ao tema e o programa de estágio escolhido;
- c) conhecimentos referentes aos ambientes organizacionais;
- d) a compreensão da gestão de informações e processos, com capacidade de tomar decisões e resolver problemas, com base em parâmetros científicos, políticos, econômicos, sociais, culturais e práticos;
- e) a capacidade de argumentação, de interpretação e de julgamento dos fenômenos contábeis e socioeconômicos, aliadas a uma postura reflexiva;
- f) a capacidade de avaliação e proposição de cenários para atuação nas diversas esferas de sua competência;
- g) raciocínio lógico e sistêmico;
- h) competência para adquirir novos conhecimentos;
- i) entendimento da necessidade do auto desenvolvimento e contínuo aperfeiçoamento profissional;

j) a atuação de forma inovadora, criativa e sistêmica, com flexibilidade, pro atividade, dinamicidade e liderança.

Art. 5 O tema e o programa do Estágio Supervisionado Obrigatório deverão atender, necessariamente, às solicitações do discente e incluir um componente prático útil para a sua formação. Os trabalhos, conforme a escolha do discente deverão ser desenvolvidos em área inerente às atividades contábeis, em entidades privadas ou públicas, que desenvolvam serviços de:

- a) escrituração contábil/fiscal;
- b) elaboração de relatórios contábeis;
- c) análise e avaliação contábil;
- d) finanças – avaliação de empresas e crédito empresarial;
- e) custos – apuração, controle e contabilização;
- f) consultoria – contábil e/ou fiscal;
- g) auditoria e controle (interna ou externa);
- h) projetos de ensino e/ou de pesquisa em contabilidade;
- i) Outras atividades relacionadas à contabilidade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 6 Poderá matricular-se no Estágio Supervisionado Obrigatório o acadêmico que possui expectativa de conclusão de curso no ano de realização do estágio.

Art. 7 No início do ano letivo e no prazo indicado pela Coordenação Geral do Estágio Supervisionado Obrigatório, o acadêmico deverá indicar a área em que deseja efetuar o estágio.

§ 1 A distribuição dos encargos de orientação de estágio aos docentes do curso será realizada considerando a área de concentração de afinidade, a disponibilidade de orientadores em cada área de concentração e a carga horária de disponibilidade do orientador.

§ 2 Fica preservado ao aluno e ao orientador o direito de solicitar a mudança de orientação à Coordenação Geral do Estágio Supervisionado Obrigatório, mediante justificativa formalizada.

Art. 8 De acordo com as Diretrizes para os Estágios Curriculares, para formalizar o estágio serão necessários os seguintes documentos:

- I – Termo de Compromisso com a unidade concedente, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.
- II - Plano de Estágio, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 9 O orientador de estágio deverá ser um docente lotado no colegiado de Ciências Contábeis.



Art. 10 O supervisor de estágio deverá ser um profissional vinculado à empresa e ao campo de aplicação das atividades desenvolvidas no estágio.

Art. 11 O supervisor de estágio deverá dar anuência nos Relatórios Parcial e Final de Estágio.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 12 Compete à Coordenação Geral do Estágio Supervisionado Obrigatório:

- I - Executar a política de estágio supervisionado em consonância com a IES;
- II - Promover reunião com os professores orientadores e estagiários, quando se fizer necessário;
- III - No início do ano letivo levantar a quantidade de acadêmicos aptos a iniciarem a matrícula no Estágio Supervisionado;
- IV - Acompanhar a matrícula do Estágio Supervisionado, orientando os acadêmicos;
- V - Realizar a distribuição de orientações de estágio supervisionado;
- VI - Organizar e divulgar as bancas examinadoras;
- VII - Divulgar os editais com as informações necessárias à realização do Estágio Supervisionado;
- VIII - Registrar e encaminhar à Secretaria Acadêmica a média final do Estágio Supervisionado;
- IX - Propor alterações às normas e editais do Estágio Supervisionado, submetidas à apreciação e aprovação do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis;
- X - Fornecer informações sobre o Estágio Supervisionado aos professores e acadêmicos;
- XI - Deliberar sobre antecipação de defesa de banca.

Art. 13 Compete ao orientador do Estágio Supervisionado Obrigatório:

- I - Acompanhar o desenvolvimento do acadêmico, em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social e científica, metodologia e fontes, de acordo com a área escolhida;
- II - Orientar os acadêmicos nas questões relacionadas quanto ao conteúdo, forma, sequência, anotações bibliográficas e procedimentos de conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório na linha teórica definida;
- III - Orientar o acadêmico quanto à redação, apresentação e defesa pública do relatório do Estágio Supervisionado;
- IV - Atender cada acadêmico ou grupo de acadêmicos, de acordo com as necessidades de orientação, conforme carga horária definida na matriz curricular do curso de Ciências Contábeis.

Art. 14 Compete ao supervisor do Estágio Supervisionado Obrigatório:

- I - Acompanhar o acadêmico no campo de aplicação do Estágio Supervisionado Obrigatório;
- II - Prestar informações referentes às atividades do acadêmico ao Orientador;
- III - Dar anuência nos relatórios parcial e final referente ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 15 Compete ao estagiário:



- I - Matricular-se na disciplina de Estágio Supervisionado, de acordo com o contido no art. 6º deste Regulamento;
- II - Tomar a iniciativa de contato prévio com a empresa onde pretende estagiar, bem como com o professor orientador, para ponderar sobre o tema escolhido, de acordo com § 1º do Art. 7º;
- III - Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela Coordenação Geral do Estágio Supervisionado Obrigatório;
- IV - Manter contato periódico com o professor orientador;
- V - Protocolar junto a Secretaria Acadêmica a entrega dos relatórios de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 16 Compete ao colegiado do curso de Ciências Contábeis deliberar sobre:

- I – Prorrogação de prazos;
- II - Orientação especial e co-orientação;
- III - Alterações nas orientações de Estágio Supervisionado Obrigatório decorrentes de solicitação do professor orientador ou do acadêmico;
- IV - Demais assuntos pertinentes ao ESCC, não contemplados neste Regulamento.

TÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 17 Serão considerados os seguintes percentuais em relação à carga horária total do Estágio Supervisionado Obrigatório, para efeito de acompanhamento e avaliação:

- I – 60%: Planejamento e execução do Estágio;
- II – 40%: Análise das atividades/processos realizados, reflexão teórico-prática e elaboração de Relatórios de Estágio.

Art. 18 A avaliação do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório compreenderá 3 (três) etapas, a saber:

- I – AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTÁGIO:**
Terá peso 2 (dois).
Será composta pela nota atribuída pelo professor Orientador.
Esta etapa de avaliação deverá ser realizada até o final do 1º bimestre letivo.
- II – AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO:**
Terá peso 3 (três).
Será composta pela nota atribuída pelo professor Orientador.
Esta etapa de avaliação deverá ser realizada até o final do 3º bimestre letivo.
- III – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO:**
Realizada mediante defesa em sessão pública, perante Banca Examinadora.
Terá peso 5 (cinco).
Será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pela **BANCA EXAMINADORA**.
Esta etapa de avaliação deverá ser realizada até o final do 4º bimestre letivo.

§ 1 As Bancas Examinadoras serão compostas por 3 (três) professores, sendo:

- a) O professor orientador do trabalho;
- b) 2 (dois) docentes lotados no Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, docentes convidados de outros Colegiados e/ou Instituições, ou ainda por mestrandos/doutorandos regularmente matriculados em programas de pós graduação em Ciências Contábeis ou áreas correlatas.

Art. 19 O Relatório Final a ser entregue pelo acadêmico deverá ser elaborado conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art. 20 O acadêmico que concluir seu estágio antes do prazo previsto e que venha a ser liberado pelo seu professor orientador, poderá solicitar antecipação de sua defesa mediante requerimento protocolizado ao Coordenador Geral de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 21 No dia e hora marcados, o acadêmico deverá comparecer ao local designado e terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para apresentar oralmente seu trabalho. Após a sua apresentação, cada membro da Banca Examinadora terá, no máximo, 10 (dez) minutos para arguição e questionamentos.

Art. 22 A avaliação da Banca Examinadora compreenderá os seguintes itens:

- a) Observância e delimitação do tempo;
- b) Coerência do Plano de Trabalho em relação às atividades desenvolvidas;
- c) Profundidade na análise e interpretação dos dados;
- d) Domínio do conteúdo e capacidade de argumentação;
- e) Apresentação: clareza, segurança e cadência.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 23 Os relatórios de estágio supervisionado devem ser entregues no prazo estabelecido em cronograma de execução definido e divulgado pela Coordenação Geral do Estágio Supervisionado Obrigatório no início do ano letivo.

§ 1A Coordenação Geral do Estágio Supervisionado Obrigatório, de acordo com suas atribuições, divulgará edital com a constituição das Bancas Examinadoras contendo relação que especifique o título dos trabalhos, os nomes dos alunos, nome dos respectivos orientadores, data, horário e local das apresentações, com antecedência mínima de 3 (três) dias da sua realização.

§ 2 Quaisquer alterações nas datas e prazos deverão ser informadas por meio de edital e com a antecedência mínima mencionada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art. 24 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.



Art. 25 Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação nas instâncias universitárias competentes.

Art. 26 Fica revogado em sua totalidade o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório anterior.

Paranaguá, 2018.



ANEXO IV

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS EM CONTABILIDADE E FINANÇAS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Art. 1 Este regulamento estabelece diretrizes e normas para a oferta e funcionamento da disciplina LABORATÓRIO DE PRÁTICAS EM CONTABILIDADE E FINANÇAS do curso de graduação em Ciências Contábeis do campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que será regido pelo conteúdo aqui exposto e pelo Plano de Ensino da disciplina, que segue como anexo, integrando este regulamento.

Parágrafo único A disciplina é ofertada em caráter presencial, com encontros semanais, atividades programadas não presenciais e constitui componente curricular obrigatório, com carga-horária definida conforme matriz curricular do curso.

DOS OBJETIVOS

Art. 2 O objetivo da disciplina consiste em proporcionar aos alunos nela matriculados a obtenção de conhecimentos contábeis técnicos, teóricos, conceituais, instrumentais e profissionais relacionados às atividades comerciais, de serviços e industriais de empresas, de modo que fiquem aptos a realizar processos de planejamento para abertura e encerramento de empresas, registros de operações comerciais, industriais, financeiras, fiscais, tributárias e trabalhistas, levantamento de balancetes de verificação e de demonstrações contábeis pertinentes, sempre em consonância com a legislação vigente aplicável.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 3 A disciplina deverá ser ministrada por um professor do colegiado do curso de Ciências Contábeis, em conformidade com o Regulamento de Distribuição de Carga Horária dos Docentes da UNESPAR.

Art. 4 A disciplina está organizada da seguinte forma:

- I – Aulas presenciais semanais em conformidade com a carga horária da disciplina definida na matriz curricular do curso;
- II – Atribuição, acompanhamento e controle de atividades não presenciais, avaliativas ou não, previstas no cronograma da disciplina em conformidade com a carga horária definida na matriz curricular do curso;

§ 1 Cronograma específico para as atividades da disciplina, presenciais e não presenciais, avaliativas ou não, deverá ser elaborado pelo professor responsável, respeitando os prazos previstos no calendário acadêmico anual da universidade/campus, devendo ser divulgado aos alunos no início das atividades da disciplina e abordará, ao menos, as atividades a serem desenvolvidas e sua forma de acompanhamento ao longo do ano letivo, indicando prazos correspondentes e demais informações pertinentes.

§ 2 As aulas semanais presenciais da disciplina ocorrerão conforme quadro de horários das disciplinas do curso elaborado e divulgado a cada ano letivo pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

§ 3 Para acompanhamento das atividades não presenciais, poderão ser agendados encontros presenciais, a critério do professor da disciplina, sempre que se fizer necessário, devendo ocorrer preferencialmente aos sábados e contarão como parte da carga horária não presencial da disciplina definida na matriz curricular do curso.

Art. 5 As atividades relacionadas às práticas contábeis referentes às atividades comerciais, de serviços e industriais foco da disciplina, avaliativas ou não, deverão ter suporte de recursos tecnológicos aplicáveis tais como:

- a. Softwares contábeis e softwares acessórios (contabilidade, escrita fiscal, folha de pagamento, dentre outros);
- b. Laboratório de informática equipado com computadores compatíveis para a instalação e uso dos softwares contábeis e acessórios.

Parágrafo único A provisão dos recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades da disciplina é de responsabilidade da universidade, por intermédio de seus órgãos competentes, cabendo à coordenação do curso e ao professor da disciplina o adequado gerenciamento e uso para os fins didáticos.

Art. 6 A avaliação da disciplina dar-se-á conforme definido no Plano de Ensino da disciplina aprovado e divulgado a cada ano letivo, observadas as disposições do Regimento Geral da UNESPAR.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 7 Compete ao professor da disciplina:

- I – Planejar, administrar e supervisionar sob os aspectos didáticos e administrativos todo o desenvolvimento da disciplina de acordo com este regulamento e demais dispositivos normativos e legal pertinentes;
- II – Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas pelos alunos no decorrer da disciplina em todas as suas fases e de acordo com o cronograma de atividades da disciplina;
- III – Estar disponível para as aulas e/ou orientações nas datas e horários regulares da disciplina bem como naqueles estabelecidos no cronograma de atividades da disciplina;
- IV – Articular com a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e os órgãos competentes do campus e universidade os meios necessários para organização e desenvolvimento da disciplina;
- V – Dar orientações e esclarecimentos para os alunos sobre questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação da disciplina;
- VI – Elaborar cronograma de atividades da disciplina a cada ano letivo encaminhá-la para conhecimento e ciência da Coordenação do curso de Ciências Contábeis, disponibilizá-la e dar ampla divulgação aos alunos;

- VII – Registrar notas e controle de frequência dos alunos junto à secretaria acadêmica bem como dar todos os encaminhamentos administrativos relacionados à disciplina junto ao órgão;
- VIII – Cumprir e fazer cumprir as normas, diretrizes e orientações deste regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes.

Art. 8 Compete ao Colegiado do curso de Ciências Contábeis:

- I – Tomar conhecimento, dar ciência e manter arquivados o cronograma de atividades e demais documentos pertinentes às atividades da disciplina;
- II – Cumprir e fazer cumprir as normas, diretrizes e orientações deste regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes.

Art. 9 Compete ao aluno da disciplina:

- I – Cumprir o cronograma de atividades da disciplina estabelecido pelo professor para o ano letivo;
- II – Submeter ao professor da disciplina todas as produções (pesquisas, planilhas, apresentações e demais materiais que contenham atividades desenvolvidas no decorrer da disciplina) em conformidade com o cronograma, assumindo neles as recomendações, correções e ajustes realizados;
- III – Elaborar todas as produções (pesquisas, planilhas, apresentações e demais materiais que contenham atividades desenvolvidas no decorrer da disciplina) com emprego adequado e suficiente de normas, legislações, técnicas e procedimentos contábeis;
- IV – Cumprir as normas, diretrizes e orientações deste regulamento e demais dispositivos normativos e legais pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art. 10 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 11 Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação nas instâncias universitárias competentes.

Paranaguá, 2018.

**ATA DO CONSELHO DO CENTRO DE ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNESPAR -
CAMPUS DE PARANAGUÁ**

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sala trinta e um do Campus da Unespar de Paranaguá, reuniram-se os seguintes professores Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson Anacleto, Claudio Nogas, Handerson Alves e Elaine Lopes atendendo a convocação da direção do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, professor Sebastião Cavalcanti Netto para deliberar sobre seguinte ordem do dia: Deliberação do Projeto Político Pedagógico do curso de Ciências Contábeis. Inicialmente o coordenador de curso Sebastião Cavalcanti Neto deu boas vindas a todos e agradeceu a presença, destacando que a conselheira Elaine Lopes e o conselheiro Handerson Alves iniciam os trabalhos após terem sido eleitos pelos seus pares. Dando início as discussões da pauta do dia. **Pauta Única: Deliberação da reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis:** O professor Sebastião Cavalcanti Neto destacou que a proposta já foi aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado de Ciências Contábeis, sendo necessária a aprovação pelo conselho do Centro de Área para encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação. De acordo com o diretor, a solicitação para a atualização do PPC teve início quando da posse de sua primeira gestão e o colegiado iniciou as tratativas, acompanhando o calendário da PROGRAD para aproximação dos PPCs dos cursos similares da Universidade. Manifestou preocupação devido aos prazos para solicitação de renovação do reconhecimento do curso e atendimento às recomendações por ocasião da última renovação por parte do Conselho Estadual de Educação. Ato contínuo o diretor apresentou algumas sugestões de correções e discussões por parte do colegiado de Ciências Contábeis antes da submissão à PROGRAD, como: anexar as atas do colegiado e NDE; revisão ortográfica e de língua portuguesa; acerto de horas na matriz curricular; melhores informações sobre a metodologia de avaliação; esclarecimento sobre horas aula e horas relógio; definição das disciplinas optativas ou eletivas; revisão das ementas e bibliografia para atendimento à legislação; maiores esclarecimentos sobre as práticas de curricularização; correção das horas

Nas especificações dos docentes atuantes no curso; Atenção para a solicitação de novos docentes, levando em conta as normas de atribuição das aulas, sendo complementado pelo professor Adilson Anacleto do novo regulamento da Instituição; atenção para os recursos necessários apontados, lembrando para incluir os recursos já utilizados pelo curso; complemento dos regulamentos de estágio, trabalho de conclusão de curso com períodos de integralização; o professor Adilson Anacleto solicitou reforço para ajustes, especialmente na necessidade de novos docentes. Após os apontamentos o diretor colocou a proposta em deliberação e em seguida em votação, sendo APROVADO por unanimidade com as ressalvas de revisões apontadas anteriormente. O coordenador do colegiado de Ciências Contábeis e o representante docente do curso no conselho de Centro assumiram a responsabilidade de levar ao colegiado para as revisões e, posteriormente, encaminhar para as instâncias superiores juntamente com a solicitação de renovação do reconhecimento do curso. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e, eu, Adilson Anacleto lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Presença

Nome	Horário de chegada	Representante	Assinatura



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná